



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS ITAPORANGA**

Edital de RECONVOCAÇÃO Nº 05/2024, de 10 de janeiro de 2024

2ª CHAMADA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA DOS CANDIDATOS PRÉ-CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO DE CURSOS TÉCNICOS 2024 PARA OS CURSOS INTEGRADOS - CAMPUS ITAPORANGA

A Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB – Campus Itaporanga, de acordo com as disposições da legislação em vigor faz saber através deste Edital as condições **DA RECONVOCAÇÃO** para manifestação de interesse em matrícula dos candidatos pré-classificados no Processo Seletivo de Cursos Técnicos - **[Edital Nº 120/2023, de 28 de agosto de 2023](#)** (e suas alterações posteriores) para preenchimento de vagas remanescentes no **Curso de Edificações Integrado ao Ensino Médio no turno vespertino** para o ano letivo de 2024

1. DA ABERTURA E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Ficam **RECONVOCADOS**, através desta 2ª chamada os candidatos selecionados nas vagas do curso técnico Integrado ao Ensino Médio em Edificações Vespertino do Campus Itaporanga, para efetuarem **manifestação de interesse em matrícula** de acordo com as regras e o cronograma exposto a seguir, tomando-se por base os candidatos inscritos no **PSCT 2024 – CAMPUS ITAPORANGA**, conforme **ANEXO 03** e disponibilizado no site do campus Itaporanga, no seguinte endereço eletrônico: (<https://www.ifpb.edu.br/itaporanga>)
- 1.2 **A pré-matrícula deverá ser realizada de forma presencial na Coordenação de Controle Acadêmico do Campus Itaporanga.**
- 1.3 Os candidatos relacionados foram classificados no cursos/turnos nos quais se inscreveram, de acordo com o desempenho no PSCT 2024, levando-se em conta as modalidades de concorrência escolhidas no ato da inscrição e os critérios de classificação e desempate elencados no **[Edital Nº 120/2023, de 28 de agosto de 2023](#)** (e suas alterações posteriores).
- 1.4 Os candidatos classificados e listados na LISTA DE RECONVOCAÇÃO DO PSCT 2024 - Campus Itaporanga que concorrem ao Curso Técnico Integrado em Edificações no turno Vespertino serão convocados para realização de matrícula **APENAS PARA O ANO LETIVO 2024**, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação de acordo com a ação afirmativa para a qual concorrem e a quantidade de vagas ofertadas no Edital de Abertura; portanto **as listas de classificação NÃO serão aproveitadas para outro(s) ano(s) letivo(s) posterior(es)**.
- 1.5 A **manifestação de interesse em matrícula** dos candidatos que constam na **LISTA DE ESPERA** implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS ITAPORANGA

Edital de RECONVOCAÇÃO Nº 05/2024, de 10 de janeiro de 2024

- 1.6 Caberá aos candidatos realizarem a leitura e o acompanhamento deste Edital e as publicações posteriores deste na página institucional deste Campus (<https://www.ifpb.edu.br/itaporanga>).
- 1.7 **A manifestação de interesse em matrícula gera apenas expectativa de direito à vaga**, sendo o vínculo com a Instituição efetivado somente após a divulgação da confirmação de matrícula, o que ocorrerá com a publicação do resultado final das análises, após os resultados dos recursos.
- 1.8 A quantidade de candidatos convocados para uma determinada modalidade fica a depender da quantidade de vagas ofertadas nesta convocação (não ocupada nas etapas/chamadas anteriores do PSCT).

2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM MATRÍCULA

- 2.1. **A manifestação de interesse em matrícula** por parte dos candidatos convocados **será efetuada de forma presencial no Campus Itaporanga**, conforme descrito a seguir e prazos estabelecidos no cronograma constante no **item 4**, cumprindo aos candidatos apresentarem a documentação exigida no **item 5** deste Edital, observando os critérios estabelecidos em cada subitem.
- 2.2. O candidato que **não** efetivar sua manifestação de interesse em matrícula no prazo estabelecido **perderá o direito à vaga nesta chamada**, sendo convocados os próximos candidatos para as vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação por modalidade de concorrência.
- 2.2.3. Todos os candidatos deverão submeter a documentação básica exigida no item 5; os candidatos cotistas deverão, além da documentação básica, apresentar a documentação específica, conforme a sua modalidade de concorrência.
- 2.2.4. A documentação apresentada deverá ser legível, em sua integralidade, contendo frente e verso, se houver.
- 2.2.5. Não serão aceitas informações e/ou documentos encaminhadas por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.
- 2.2.6. O candidato é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Pré-Matrícula e apresentação da documentação. E no ato do preenchimento das informações, o candidato precisará do e-mail cadastrado na etapa de inscrição do PSCT 2024.
- 2.3. **Sob nenhuma hipótese será recebida fora do prazo estabelecido neste Edital de convocação**, salvo nos casos de regulamentação específica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS ITAPORANGA

Edital de RECONVOCAÇÃO Nº 05/2024, de 10 de janeiro de 2024

- 2.4. Quando a matrícula for realizada por **PROCURAÇÃO**, o procurador legalmente constituído deverá anexar, além da procuração:
- 2.4.1. o seu documento de identidade e cópia do documento de identidade do candidato convocado, quando este for maior de idade;
 - 2.4.2. o seu documento de identidade e cópia do documento de identidade do responsável legal do candidato convocado, quando este for menor de idade.
- 2.5. Quando a matrícula for realizada pelo **RESPONSÁVEL** (pai, ou mãe ou responsável legal), para o caso de o convocado ser menor de idade, esse responsável deverá anexar cópia do seu documento oficial de identificação com foto e assinar o formulário de pré-matrícula.
- 2.6. Não será efetivada a matrícula de **CANDIDATO ESTRANGEIRO** sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional, e os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser válidos.
- 2.7. A manifestação de interesse em matrícula dos candidatos convocados para a Lista de Espera do PSCT se dá em duas fases:
- a) pré-matrícula; e
 - b) matrícula.
- 2.8. A **pré-matrícula** dar-se-á de forma *presencial* através da apresentação da documentação constante no **subitem 5.1**, não gerando imediatamente o vínculo do candidato com a instituição, implicando apenas em **expectativa do direito à vaga**.
- 2.9. A **matrícula** consiste na efetivação do vínculo do candidato com a instituição após análise e aprovação da documentação apresentada no ato da pré-matrícula e publicação do nome do candidato no Edital de Confirmação de Matrícula, levando-se em conta as exigências contidas neste Edital, a estrita ordem de classificação até o limite de vagas remanescentes e o resultado das análises dos recursos.
- 2.10. O Edital de Confirmação de Matrícula é o documento oficial que confirma o vínculo do candidato com a instituição, sendo publicado após a análise dos recursos, listando os candidatos que cumpriram todos os requisitos necessários e que estão dentro do número de vagas ofertadas por curso/turno, respeitando-se a ordem de classificação, a modalidade de ação afirmativa e a avaliação dos recursos.
- 2.11. Os candidatos que tiverem sua **DOCUMENTAÇÃO INDEFERIDA** após análise preliminar terão prazo para entrar com recurso contra a decisão, conforme cronograma a ser divulgado pelo Campus, e deverão fazê-lo presencialmente na Coordenação de Controle Acadêmico do Campus Itaporanga, seguindo o cronograma desta reconvocação.
- 2.11.1. A documentação enviada deverá ser de forma legível, em sua integralidade, contendo frente e verso, se houver.
 - 2.11.2. Não serão aceitos recursos e/ou documentos encaminhadas por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS ITAPORANGA

Edital de RECONVOCAÇÃO Nº 05/2024, de 10 de janeiro de 2024

- 2.11.3. Não haverá recurso contra o resultado do recurso.
- 2.12. Após a análise dos recursos será publicado Edital de Confirmação de Matrículas contendo o resultado desta chamada, apontando quais candidatos obtiveram confirmação de matrícula, ou estão em lista de espera, ou foram indeferidos, o que corresponderá ao resultado final da etapa, podendo alterar a situação de candidatos aptos no resultado preliminar, a depender da classificação e número de vagas remanescentes.
- 2.13. Existindo vagas não preenchidas após o término desta chamada, a Diretoria de Desenvolvimento de Ensino de cada Campus do IFPB participante do PSCT 2024 poderá publicar nova convocação para Manifestação de Interesse em Matrícula, cujo quantitativo de candidatos convocados poderá ser superior ao número de vagas restantes.
- 2.14. **A manifestação de interesse em matrícula gera apenas a expectativa de direito à vaga, estando à efetivação da matrícula condicionada à análise e aprovação da documentação apresentada, bem como à ordem de classificação (critério de desempate) e à quantidade de vagas remanescentes.**
- 2.15. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 (que trata da política nacional para integração da Pessoa Portadora de Deficiência) e ao disposto na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (que estende ao Portador de Visão Monocular os efeitos do decreto supracitado), as vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) não ocupadas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.
- 2.16. Em cumprimento à Lei 12.711/2012 e seus desdobramentos, as vagas destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas somente serão remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a serem preenchidas e depois de respeitados os critérios estabelecidos na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, passadas todas as etapas previstas na referida portaria.
- 2.17. As vagas destinadas aos candidatos assentados da reforma agrária e/ou para outras modalidades de ações afirmativas, quando ofertadas e que não forem ocupadas nesta chamada permanecerão reservadas a este público, sendo somente remanejadas para a ampla concorrência caso não venham a ser preenchidas após a convocação de todos os candidatos desta ação afirmativa.

3. DAS NORMAS PARA MATRÍCULA NO SISTEMA DE COTAS

- 3.1. Os candidatos classificados no Sistema de Cota na forma da Lei nº 12.711 de 2012 e da ação afirmativa Pessoas com Deficiência (PcD) estarão listados nas vagas gerais na Etapa da RECONVOCAÇÃO, respeitando-se a somatória dos pontos obtidos e os critérios de desempate.

4. DO CRONOGRAMA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS ITAPORANGA

Edital de RECONVOCAÇÃO Nº 05/2024, de 10 de janeiro de 2024

FORMAÇÃO - SEMESTRE	CURSOS (TURNO)
Técnico Integrado - 2024	Edificações Vespertino
EVENTO	PERÍODO
Pré-Matrícula	10 a 11 de janeiro de 2024
Análise da Documentação	10 a 11 de janeiro de 2024
Período de Recursos	12 de janeiro de 2024
Confirmação de Matrícula	12 de janeiro de 2024

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

5.1. A documentação básica é obrigatória para todos os candidatos e consiste em:

5.1.1. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) Documento** Oficial de Identificação - *com foto e data de expedição do (a) candidato (a) e do (a) responsável, quando menor de idade.*
- c) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares - Certificado de Alistamento Militar (CAM) ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – *para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos de idade;*
- e) Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais - Certidão*** de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) – *para candidatos maiores de 18 anos, excetuados os casos previstos em legislação do ENEM PPL;*
- f) Histórico Escolar do Ensino Fundamental****; e
- g) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental****;

ATENÇÃO:

*** É necessário apresentar os documentos de forma legível e na sua totalidade (frente e verso), pois documentos ilegíveis e/ou incompletos não serão validados em nenhuma hipótese;**

**** São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS ITAPORANGA

Edital de RECONVOCAÇÃO Nº 05/2024, de 10 de janeiro de 2024

*****Os candidatos que ainda estão em processo de emissão da PRIMEIRA via da cédula de identidade e não conseguiram obter o documento até o período da pré-matrícula deverão anexar o Termo de Compromisso (conforme Anexo 9), previsto neste edital. Neste caso, o prazo para entrega na Coordenação de Controle Acadêmico do referido documento, será até o dia 20 de fevereiro de 2024.***

******A certidão da justiça eleitoral poderá ser obtida nos sites do TSE (www.tse.jus.br) ou TRE's (www.tre-pb.jus.br ou www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral), bem como junto aos cartórios e/ou fóruns eleitorais, ou via aplicativo e-Título. Não serão aceitos os comprovantes de votação como quitação eleitoral. Pessoas privadas de liberdade deverão anexar a autorização concedida pelo Órgão Competente, conforme critérios estabelecidos na lei de execução penal vigente.***

******* Será válido para comprovar conclusão do Ensino Fundamental, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;***

******* O candidato que não conseguiu obter o comprovante de conclusão do ensino fundamental (Histórico Escolar e Certificado de conclusão do Ensino Fundamental) por estar em fase de finalização do ano letivo 2023, este deverá apresentar o HISTÓRICO PARCIAL juntamente com o termo de compromisso (conforme Anexo 10), previsto neste edital. O candidato nesta situação terá que apresentar na Coordenação de Controle Acadêmico do seu campus o Histórico Final e o Certificado de conclusão do ensino fundamental até o dia 20 de fevereiro de 2024.***

******** Nos casos de pré-matrícula por meio de procuração, o procurador legalmente constituído para realização da pré-matrícula deverá observar o item 2.4 e seus subitens 2.4.1 e 2.4.2 bem como anexar, além dos documentos citados acima, a procuração específica (PÚBLICA OU PARTICULAR com firma reconhecida);***

******** Caso o candidato aprovado seja menor de idade, a pré-matrícula deverá ser realizada por seu responsável legal, que deverá anexar no ato da pré-matrícula remota (online), em campo próprio, cópia de seu documento de identificação oficial com foto como também o formulário de pré-matrícula, que deverá ser impresso e posteriormente digitalizado com a devida assinatura do responsável legal.***

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Ocorrendo desistência por ocasião da matrícula, serão matriculados os candidatos remanescentes, obedecendo-se, rigorosamente, os critérios estipulados por este Edital e a estrita ordem de classificação, tomando-se por base as relações de aprovados conforme Resultado Final disponibilizada pela COMPEC no site oficial do IFPB, no endereço eletrônico - PSCT INTEGRADO 2024: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/1/edicao/303/>.

6.2. Não serão efetivadas, em hipótese alguma, as matrículas de candidatos que não apresentaram toda a documentação estabelecida neste Edital, salvo os casos previstos em regulamentação específica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS ITAPORANGA

Edital de RECONVOCAÇÃO Nº 05/2024, de 10 de janeiro de 2024

- 6.3. A participação no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.
- 6.4. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo de responsabilidade do interessado fazer o devido acompanhamento dessas publicações e avisos nas páginas eletrônicas do IFPB e seus campi (www.ifpb.edu.br).
- 6.5. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.
- 6.6. **Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e às vagas destinadas às demais políticas de ações afirmativas, sob pena de caso selecionado, perder o direito à vaga.**
- 6.7. É de responsabilidade dos candidatos acompanharem, por meio do endereço eletrônico do Campus para o qual concorreu e foi convocado e do Portal do Estudante do IFPB, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do PSCT, constituindo tal documento, parte integrante deste Edital.
- 6.8. As atividades práticas de educação física estão condicionadas à apresentação dos documentos e exames solicitados pela equipe médica, sob coordenação e regulamentação da PRAE.
- 6.9. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus Itaporanga do IFPB.
- 6.10. O IFPB – Campus Itaporanga informará, por meio de Edital publicado no seu endereço eletrônico (<https://www.ifpb.edu.br/ifpb/itaporanga/noticias> ou <https://www.ifpb.edu.br/itaporanga>), quais foram os candidatos efetivamente matriculados para cada curso deste Campus em função das vagas disponíveis, bem como aqueles que tiveram a pré-matrícula indeferida.

Itaporanga, 10 de janeiro de 2024.

Manoel Ferraz da Silva Filho
Diretor (a) de Desenvolvimento de Ensino Substituto
IFPB – Campus Itaporanga



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS ITAPORANGA

Edital de RECONVOCAÇÃO Nº 05/2024, de 10 de janeiro de 2024

ANEXO 01

T E R M O D E C O M P R O M I S S O

Referente ao candidato que ainda não possui a primeira via do RG no ato de efetuar a pré-matrícula

Pelo presente Termo de Compromisso, eu _____, CPF nº _____, residente na (Rua, nº - Bairro) _____, telefone nº _____ convocado (a) para realizar pré-matrícula no curso técnico _____ para o ano/período letivo 2024.1, comprometo-me apresentar à Coordenação de Controle Acadêmico do Campus _____, **até o dia 20 de fevereiro de 2024**, RG original e cópia desse documento, a fim de efetivar a matrícula acima citada.

Local e data: _____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato (a)

**Assinatura do Responsável pelo candidato (a)
(quando candidato (a) menor de dezoito anos de idade)**

RG nº _____ (Órgão expedidor/Estado) _____

CPF nº _____

Telefone: () _____

Grau de parentesco do responsável pelo candidato (a) :

Pai Mãe Outros (Especificar) _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS ITAPORANGA

Edital de RECONVOCAÇÃO Nº 05/2024, de 10 de janeiro de 2024

ANEXO 02

T E R M O D E C O M P R O M I S S O

Referente ao candidato que não conseguiu obter o comprovante de conclusão do ensino fundamental (Histórico Escolar FINAL e Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental) no momento da pré-matrícula do IFPB.

Pelo presente Termo de Compromisso, eu _____, CPF nº _____,

_____ residente na _____ (Rua, nº - Bairro) _____, telefone nº _____

convocado (a) para realizar pré-matrícula no curso _____, para o ano/período letivo 2024, comprometo-me apresentar à Coordenação de Controle Acadêmico do Campus _____, até o dia 20 de fevereiro de 2024, o comprovante da conclusão do ensino FUNDAMENTAL a fim de efetivar a matrícula acima citada.

Estou ciente que a documentação comprobatória (HISTÓRICO ESCOLAR PARCIAL) deverá ser anexada no ato da pré-matrícula.

Local e data: _____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do candidato (a)

**Assinatura do Responsável pelo candidato (a)
(quando candidato (a) menor de dezoito anos de idade)**

RG nº _____ (Órgão expedidor/Estado) _____

CPF nº _____

Telefone: () _____

Grau de parentesco do responsável pelo candidato (a) :

Pai Mãe Outros (Especificar) _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS ITAPORANGA**

Edital de RECONVOCAÇÃO Nº 05/2024, de 10 de janeiro de 2024

ANEXO 03

RELAÇÃO DE CONVOCADOS:

CURSO: Técnico em Edificações Vespertino

Modalidade: Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome	Nota
5	224374	CLARA DANIELLA FAUSTINO FELIX	8,8
27	222956	MARIANA MAMEDE DOS SANTOS	8,0
29	230539	CLARA VITÓRIA DELFINO DO NASCIMENTO	7,8
36	235235	ANDRE NUNES DOS SANTOS	7,4
38	238319	WELLINGTON CUSTÓDIO AGOSTINHO	7,3
40	232428	MATHEUS LOPES DE FARIAS	7,0
41	238041	MARIA VITÓRIA DA SILVA ROSENO	6,6